MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação / Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 22 / 09 / 2021

PRESIDENTE

Bariri, 22 de setembro de 2021.

MENSAGEM
Nº 53/2021

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 51/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento. Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção de recursos à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade matriz, que está sob intervenção deste Município.

A subvenção se justifica, haja vista a grande necessidade de manter a Nossa Santa Casa em pleno funcionamento, uma vez que possui um impacto imensurável às políticas públicas de saúde de nosso município, e da região, sendo o único hospital da cidade. Ademais, os valores repassados pelo Governo Federal pelo SUS, somados às receitas próprias da organização, são insuficientes para a manutenção daquele nosocômio. Sendo assim, os recursos dessa autorização ora pleiteada, se devem a prorrogação da requisição administrativa, que deverá ocorrer.

Desta forma, para que o Pronto Atendimento continue funcionando, é imprescindível que o Município não interrompa o repasse mensal, formalizando-o através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320, de 1964, nos mesmos valores já praticados.

Almejando a transparência do presente repasse, trazemos apostado nesta mensagem, o plano de trabalho proposto pela equipe gestora da requisição administrativa.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

Câmara Municipal de Bariri
22 SET. 2021
PROTOCOLO Nº 746

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N. 51/2021 =

de 22 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período de 9 (nove) meses, totalizando-se o montante de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), limitando-se à duração da requisição administrativa, caso cesse antes.

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1°, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de setembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**			
Nome Fantasia: **SANTA CASA DE BARIRI**			
CNPJ: **44.690.238/0001-61**	**CNES** **2791676**	**Telefone** **(14) 3662-6522**	**Fax** **(14) 3662-6522**
Endereço: **Av. Cel. Antônio José de Carvalho, 409**		**CEP** **17.250-182**	**Município/Código IBGE** **Bariri (SP) - 350520**
Email **gestor.stcasabariri@gmail.com**		**Site** **www.santacasabariri.com.br**	
CEBAS **Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018**			
Diretor Administrativo / Gestor Geral **DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ**		**Cédula de Identidade** **12.530.111-X**	**CPF** **083.229.498-77**
Diretor Clínico **Dr. Jesus Fernandes da Costa Júnior - CREMESP 110.573**			
Diretor Técnico **Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737**			

2 - PROPOSTAS DE TRABALHO

Servico: Manutenção dos serviços de urgência e emergência — Pronto Atendimento.

Prazo: 0 prazo de execução será de, nove meses, limitada a execução da requisição administrativa da Prefeitura Municipal de Bariri.

Público alvo: Cidadãos que se encontram em agravos de urgência ou emergência.

Objeto da parceria: Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Atendimento Municipal "Madeleine MoukarselÄzar".

Justificativa da Proposta: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri é a única Unidade Hospitalar do município, contando com espaço físico e estrutura organizacional para atendimento dos casos de urgência e emergência, prestando o referido serviço à comunidade há mais meio século. Assim, o município de Bariri, não possuindo serviço de Pronto Socorro/Pronto Atendimento próprio, utiliza os serviços da entidade, bem como os municípios vizinhos de Itaju e Boracéia, sendo que o referido nosocômio é a unidade de referência de ambos municípios.

Objetivo Geral: Prestar serviços de urgência e emergência para os cidadãos dos municípios atendidos, com qualidade e presteza.

Objetivos específicos:

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;

- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergéncia, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;

- Construir os fluxos de atendimento na urgência/emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;

- Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência/emergência;

- Humanizar o atendimento; e

- Garantir um atendimento efetivo, eficaz e eficiente.

3-METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metodologia de Execução das Metas

- promover atendimento de urgência e emergência devendo garantir todas as manobras de manutenção da vida e com condições de dar continuidade ã assistência no local ou em outro nível de atendimentoreferenciado;

- promover plantões médicos (clínica médica) com, no mínimo,2 profissionais nas 24 horas, bem como recursos humanos e demais profissionais da área da saúde, mínimos, disponíveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento;

- disponibilizar sala *de* urgência/emergência ("sala vermelha") equipada com material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória; material para oxigenação e aspiração, bem como material para procedimentos de urgência;

- disponibilizar medicamentos e materiais para os primeiros atendimentos;

- oferecer ou proporcionar com apoio da rede municipal de saúde transporte equipado em casos de urgência e emergência;

-disponibilizar serviços de manutenção nos equipamentos necessários à execução do objeto deste Plano;

-disponibilizar serviço laboratorial de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem em radiologia e ultrassonografia.

Resultados Esperados

Responder em tempo oportuno a 100% das demandas de urgência e emergência.

Metodologia de Avaliação

- O desempenho dos Recursos Humanos será avaliado através da frequência e desempenho funcional, além do número de atendimentos realizados por cada profissional da assistência direta ao doente, quais sejam, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.
- A avaliação qualitativa do serviço em geral será aferida através pesquisa de satisfação do usuário, aplicada mensalmente em dia e horário aleatórios em universo grupo composto por 100 usuários.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÄO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Fisico		Duração
			Unidade	Qtd.	
Recursos Humanos	Plantonistas Presenciais Diurno	Total de plantonistas presenciais no periodo diurno	Profissionais	2	9 meses
	Plantonistas Presenciais Noturno	Total de plantonistas presenciais no período noturno	Profissionais	2	9 meses
	Atendimentos Geral	Total geral de atendimentos realizados no Pronto Socorro	Atendimentos Mês	4000	9 meses
	Percentual de atendimento da procura	Percentual de cidadãos, que procuraram o Pronto Socorro, e receberam atendimento	Percentual	100%	9 meses
Atendimentos	Tempo Médio de Espera	Tempo médio de espera, do paciente, para efetivação do atendimento	Minutos	60	9 meses
	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Percentual de usuários que receberam atendimento, em complementaridade ao atendimento médico, de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, tais como radiologia, exames laboratoriais, medicação, entre outros.	Percentual	100%	9 meses
	Pesquisa de Satisfação	Percentual de satisfação dos usuários atendidos no serviço	Percentual	70%	01 dia por mês

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Convenente
Cód	Especificação			
1	Recursos Humanos (compreendendo salários, férias, cesta básica, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade ,prestadores de serviços médicos, encargos e outros proventos de natureza remuneratório e indenizatória com pessoal, necessários para execução dos serviços de objeto desse plano de trabalho)	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00
2	Serviços Profissionais Médicos (despesa com honorários médicos pelos plantões realizados).	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00

3	Custos Administrativos (internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água, assessoria contábil, jurídica e gerencial, faturamento, e outras similares)	120.000,00	120.000,00	0,00
4	Custos de Serviços de Apoio (medicamentos, materiais médicos-hospitalares, limpeza, higienização, esterilização, combustíveis, serviços de diagndsticos e demais terapêuticos e outros similares)	327.000,00	327.000,00	0,00
5	Serviços de Terceiros para diversoss.	48.000,00	48.000,00	0,00
Total		3.600.000,00	3.600.000,00	0,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I - Órgão Concedente

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9
400.000,00	400.000,00	400.000,00

O valor total do presente Plano de Trabalho / Operativo, de R$ 3.600.000,00 será liberado em nove parcelas ou conforme solicitação da conveniada. O início da execução do objeto será a partir da assinaturado termo de convênio com vigência de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado caso necessário.

Bariri, 21 de setembro de 2021.

Assinatura
DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ **Diretor Administrativo**

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri,____de_____de 2021.

Assinatura